

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.200.623/0001-46

DECRETO Nº 0093/21 de 8 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO BARREIRO e autorização contida na Lei Municipal nº 0086/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Setor de Administração Geral

(025) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003 - Material De Consumo	6.000,00
(026) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.003 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	6.850,00
(027) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.941,78
(028) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.440,00
(030) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.003 - Obrigações Tributárias E Contributivas	4.496,41

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.02 - FUNDEB

(067) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007 - Equipamentos E Material Permanente	173.601,55
(070) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008 - Equipamentos E Material Permanente	39.975,90

04.03 - Educação Vinculados

(097) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.925,43
(098) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028 - Material De Consumo	3.890,00
(099) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028 - Material De Consumo	2.541,00
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.925,05

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.01 - Fundo Municipal de Saúde

(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009 - Equipamentos E Material Permanente	554,00
(122) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.720,32
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.073,00
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034 - Material De Consumo	47.482,50
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	54.461,48

06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011 - Equipamentos E Material Permanente	1.675,90
(178) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.015 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.828,92
(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.820,00

07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

07.02 - Setor de Serviços Urbanos

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00
--	-----------

09 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

09.01 - Setor de Agricultura

(236) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020 - Material De Consumo	5.000,00
---	----------

Total Suplementação: 567.703,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

0,00

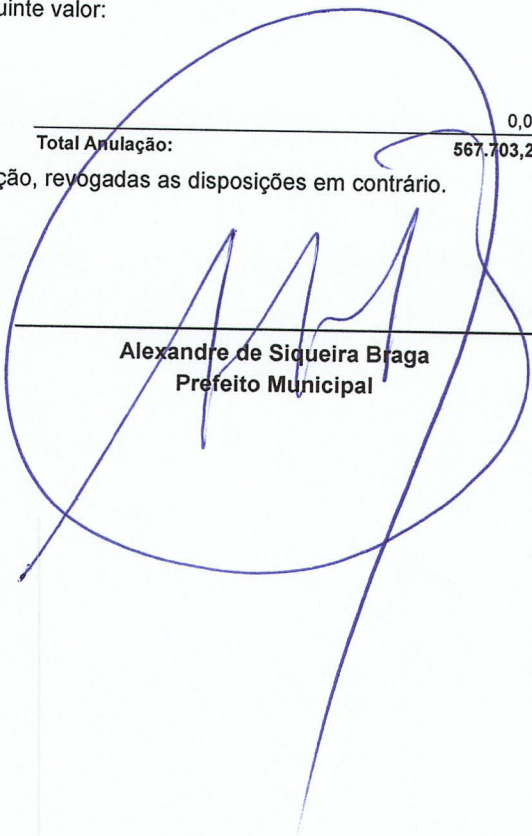
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.200.623/0001-46

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

	0,00
Total Anulação:	567.703,24

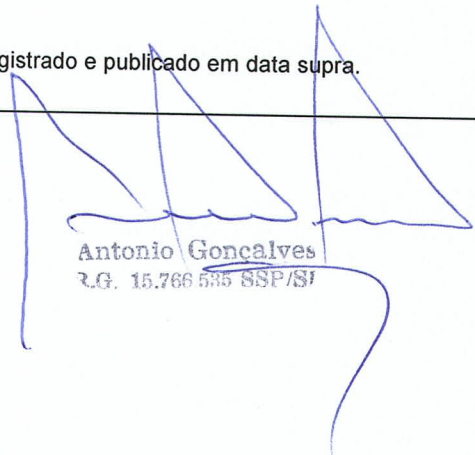
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 8 de Dezembro de 2021



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



Antonio Gonçalves
O.G. 15.766 535 SSP/SJ